

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Nos termos da Lei n° xxxx, de xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

TEMPO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO:

15 MINUTOS EM DIAS NORMAIS

25 MINUTOS ÀS VÉSPERAS E APÓS FERIADOS PROLONGADOS

30 MINUTOS EM DIAS DE PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Lei n° 1.518, de 20 de junho de 2005.

Fis: N°	03
Proc: N°	316/06

DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 x 70 centímetros